

CONTRATO N° 006/2019

1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO PAD N° 154/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE ALAGOAS E A EMPRESA NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO E BENEFÍCIOS EIRELI-EPP PARA A ADMINISTRAÇÃO DE TAXA DE GERENCIAMENTO DO CARTÃO MAGNÉTICO COM CHIP (TICKET-COMBUSTÍVEL) PARA O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE ALAGOAS

1.1. DAS PARTES - CONTRATANTE - o CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE ALAGOAS – COREN/AL, com registro no C.N.P.J./M.F. sob o n° 04.768.671/0001-58 e sede na Rua Dr. José Bento Junior, n° 40 Farol, nesta Capital - neste ato representada por seu presidente Renné Cosmo da Costa e sua tesoureira Leidjane Ferreira de Melo, no uso de suas atribuições legais - designada doravante simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa, e do outro lado a empresa **NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO E BENEFÍCIOS EIRELI-** com sede à Alameda Rio Negro, 503, 18º andar, sala 18036, Alphaville, Barueri/SP, doravante denominada simplesmente “**CONTRATADA**”, neste ato representada pelo Sr. João Luis de Castro inscrito no CPF n.º 221.353.808-57, de comum acordo resolvem celebrar o presente contrato, realizado mediante procedimento licitatório, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO n.º. 011/2019**, decorrente do Processo Administrativo Coren n.º. 154/21019, observadas as especificações constantes do Edital, regido pela Lei n.º. 10.520/2002, Decreto n.º. 5.450/05, Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações, bem como pelas normas e condições abaixo:

1º CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto o aditamento do contrato com a empresa fornecedora de serviços de administração de taxa de gerenciamento do cartão magnético com chip (ticket-combustível) para o COREN/AL. Para termo aditivo de acréscimo de 25% no quantitativo do combustível (**gasolina**) que corresponde a um total de **250 litros**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais firmadas e não alteradas por este termo aditivo.

Maceió, 30 de abril de 2020.

Renné Cosmo da Costa
Presidente COREN-AL

Leidjane Ferreira de Melo
Tesoureira COREN-AL

PELA EMPRESA

NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO E BENEFÍCIOS EIRELI